LEI MUNICIPAL Nº 2.049 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 12/04/2024
Vagner Costa

Altera Parcialmente a Lei Municipal nº 1.730/2019.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 4º e cria os parágrafos 1º,2º,3º e 4º na Lei Municipal nº 1.730/2019 que autoriza o poder executivo municipal a ceder bens públicos mediante cessão de uso.

"Art. 4º Art. A manutenção e conservação dos equipamentos cedidos correrá por conta e responsabilidade do beneficiário. NR

§ 1º Caso a Cessionária não tenha condições de fazer a manutenção, desde que comprovada documentalmente a insuficiência de recursos pela Cessionária, fica o cedente autorizado a realizar a somente a manutenção para aquisição de pneus e/ou peças necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos.

§ 2º A insuficiência de recursos poderá ser comprovada através de balanço patrimonial, extratos bancários e/ou comprovantes de despesas.

§ 3º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico receber e analisar os documentos probatórios da insuficiência de recursos da Cessionária e aprovar ou não a realização da manutenção.

§ 4º Caso aprovada a aquisição de pneus ou peças para a manutenção dos equipamentos a Cessionária deverá apresentar Estudo Técnico Preliminar contendo, no mínimo três orçamentos, para que o processo de contratação seja realizado administrativamente no Setor de Compras e Licitações mediante processo licitatório obedecendo os ditames da Lei 14.133/2021."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de abril de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.

JUSTIFICATIVA:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, solicitar a inclusão de artigo e parágrafos na Lei Municipal 1.730/2019 que autoriza o poder executivo Municipal a ceder bens públicos mediante cessão de uso onde firmam o Município de Aceguá com a Associações.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de abril de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.